



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO

AV EVARISTO CAVALHERI, 281

44919314/0001-68

Exercício:

2021

## **LEI Nº 1.369/2021 - DE 14 DE JULHO DE 2021**

*"Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências."*

O(A) PREFEITO(A) DO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PAU D ALHO, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

**Artigo 1º.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$343.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

<b>Suplementação ( + )</b>			<b>343.000,00</b>
02	10	01	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
349	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	100.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00500
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO FEDERAIS-VINCULADOS	
	300 050	ESTRUTURAÇÃO DA REDE ATENÇÃO BASICA DE S	
350	10.301.0017.2026.0000	MANUTENÇÃO ATENÇÃO BASICA	243.000,00
	4.4.90.52.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	F.R.: 00200
	02	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIO ESTADUAIS-VINCULADOS	
	300 049	AQUISIÇÃO - AMBULÂNCIA SEMI UTI	

**Artigo 2º.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

<b>Excesso:</b>		<b>343.000,00</b>
	Fontes de Recurso	
	02 00	243.000,00
	05 00	100.000,00

**Artigo 3º.-** Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João do Pau D'Alho, aos quatorze (14) dias do mês de julho de dois mil e vinte e um (2021).

**FERNANDO BARBERINO**

Prefeito Municipal

REGISTRADA NO LIVRO PRÓPRIO E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO NA SECRETARIA DA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.

**Valmeris de Sant'anna Rodrigues**

Resp. p/ Exp. Secretaria